

DEFERIDO
24-02-23


Memorando Interno nº 043/2023

Serafina Corrêa/RS, 23 de Fevereiro de 2023

De: Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Para: Gabinete do Prefeito

A Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico vem através deste, solicitar revisão de texto na Lei municipal nº 3.941, de 20 de agosto de 2021, para que seja incluído o § 3º-A no Art. 4º, com a seguinte redação:

§ 3º-A. Quando a concessão de direito real de uso recair sobre o imóvel com menos de 501m², a quantidade mínima de funcionários prevista na alínea b do mesmo § 3º do Art. 4º desta Lei fica reduzida para três.

O pedido de inclusão se faz em virtude da demanda existente, e da possibilidade da expansão dos incentivos empresariais por parte do poder público, atendendo uma parcela das empresas que não conseguem ter acesso aos incentivos previstos, podendo assim fortalecer ainda mais o empreendedor serafinense. Segue em anexo minuta da lei.

Sendo o que tinha para o momento, desde já agradeço a atenção.



Dimoryan Cantelli
Secretário Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão